



CULTURA

VI – Das Obrigações

20 – Os coralistas selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí não receberão nenhum tipo de remuneração e não possuirão vínculo empregatício com a municipalidade, permanecendo na condição de voluntários.

21 – Aos coralistas selecionados competirá:

- Observar, rigorosamente, os horários de início dos ensaios, neles permanecendo até que sejam dados por terminados pela direção artística do coral.
- Observar, rigorosamente, os horários estabelecidos para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, em qualquer localidade.
- Trajar-se de acordo com as instruções prévias da direção artística do coral durante as apresentações públicas.
- Acatar as determinações da direção artística do Coral Municipal de Jundiaí, tanto na área artística quanto na disciplinar.
- Estar ciente dos itens constantes no REGULAMENTO anexo a este edital.

22 – À Prefeitura de Jundiaí, por meio da Unidade de Gestão de Cultura, compete:

- Contratar, de acordo com a legislação vigente, o regente do coral.
- Fornecer, por meio de aquisição, as partituras necessárias para as apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí, bem com as pastas e demais materiais necessários, solicitados previamente pela direção artística do Coral.
- Providenciar a divulgação, por meio de cartazes, programas e difusão na mídia impressa e eletrônica, das apresentações públicas do Coral Municipal de Jundiaí.

- Providenciar transporte e alimentação para todos os integrantes do Coral Municipal de Jundiaí nas apresentações realizadas fora da jurisdição do Município.

VII - Disposições gerais

23 - Os selecionados cedem os direitos de uso de imagem para divulgação do Coral Municipal de Jundiaí por redes de TV, mídia em geral e instrumentos de divulgação da Prefeitura de Jundiaí.

24 – Caso haja desistência, a qualquer tempo, de integrantes selecionados para o Coral Municipal de Jundiaí, serão chamados os suplentes, de acordo com o item 12 deste Regulamento, obedecendo à ordem classificatória.

Parágrafo único: Excepcionalmente, ocorrendo o desligamento de coralistas selecionados durante o semestre do exercício em número que prejudique a atuação do Coral Municipal de Jundiaí, poderá ser aberto processo de seleção extraordinário para preenchimento das vagas remanescentes.

25 – Os ensaios do Coral Municipal de Jundiaí serão realizados todas as **terças e quintas-feiras, das 19h30 às 21h30**, exceto feriados e pontos facultativos, na **Sala dos Relógios**, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 1760 - Centro, Jundiaí - SP, e terão início imediatamente após a realização do teste de seleção.

26 - Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade de Gestão de Cultura em conjunto com a Comissão de Seleção do Coral Municipal de Jundiaí.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

MARCELO PERONI
Gestor de Cultura

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Unidade de Gestão de Cultura, no dia vinte de março do ano de dois mil e dezenove.

ANEXO I

CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ Ficha de Inscrição – Edital nº 09/2019 IDENTIFICAÇÃO

Nome: _____
Data de Nascimento ____/____/_____
Telefone Res.() _____ Cel.() _____
Rua/Av _____ nº _____
Bairro _____ Cidade: _____ CEP: _____
RG: _____ C.P.F: _____ E-mail: _____

Autorizo o uso da imagem para divulgação do CORAL MUNICIPAL DE JUNDIAÍ.

Assinatura _____

EXPERIÊNCIA

Já cantou anteriormente em algum coral?

() Sim () Não – Quanto tempo? _____

Já fez algum teste vocacional? () Sim () Não - Qual sua classificação _____

Toca algum instrumento musical? () Sim () Não – Há quanto

tempo? _____
Qual(is) _____
Possui conhecimentos musicais? (descreva) _____

Como ficou sabendo do Coral Municipal de Jundiaí? _____

TESTE VOCACIONAL

Data do teste de terça ou quinta feira às 19:30 durante o ensaio semanal do Coral Municipal, entre as datas do dia 21 de março ao dia 11 de abril. Documentos entregues no ato da inscrição

- () Cópia do RG
- () Comprovante de Residência Recente
- () Ficha de inscrição preenchida

Assinatura do Candidato _____

Canhoto do Candidato _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Os testes acontecerão na Sala dos Relógios, localizada no Complexo Fepasa, Avenida União dos Ferroviários, 1760, Jundiaí, informações (11) 4585-9750

Data do teste de terça ou quinta feira às 19:30 durante o ensaio semanal do Coral Municipal, entre as datas do dia 21 de março ao dia 11 de abril.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ERRATA DA RESOLUÇÃO CMAS Nº 447 de 11 fevereiro de 2019

A presente ERRATA é para retificar RESOLUÇÃO CMAS Nº 447 de 11 fevereiro de 2019, e tornar público, para conhecimento e esclarecimento dos interessados, cabendo a seguinte correção: Onde se lê, de março de 2019 à dezembro de 2020; leia-se de março de 2019 à setembro de 2020.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 447 de 11 fevereiro de 2019

Dispõe sobre a aprovação pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré.

O Conselho Municipal da Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 8.265 de 16 de julho de 2014 e com base nas deliberações tomadas na Reunião Ordinária de 11 de fevereiro de 2019.

RESOLVE:

Artigo 1º Aprovar pelo aditamento de valor no termo de colaboração da Organização da Sociedade Civil: Associação e Comunidade Casa de Nazaré extensão do acolhimento aos jovens acima de 18 anos que necessitam de residência inclusiva, por 18 meses, de março de 2019 à agosto de 2020, no valor de R\$ 357.692,76.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de fevereiro de 2019.

Célia Marques Gonzalez

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 448 de 11 de março de 2019

Dispõe sobre o processo eleitoral para a recomposição do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, Gestão 2018/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE JUNDIAÍ - CMAS, com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária realizada em 11 de março de 2019 e no uso da competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8265/2014.

Considerando a necessidade de recomposição do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Jundiaí, se faz necessária eleição do segmento da Sociedade Civil, conforme segue: Representantes de Movimentos Entidades e Organizações - para a vaga de 02 (dois) suplentes; Representante de Trabalhadores do SUAS - para vaga de 01(um) titular e 01(um) suplente indicado pelo FÓRUM



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

dos Trabalhadores do SUAS de Jundiaí e 01(um) titular e de 01(um) suplente Representante de Organização de Trabalhadores do SUAS; Representantes de Usuários do SUAS - para vagas de 01 (um) titular e 03(três) suplentes.

Considerando a Lei Municipal nº 8265/2014, que regula a Política Municipal de Assistência Social, o Sistema Único de Assistência Social (SUAS - Jundiaí) e o Fundo Municipal de Assistência Social.

RESOLVE:

Artigo 1º - A Eleição de recomposição será regulamentada pelo Edital nº 01 de 11 de março de 2019;

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral fica constituída por 04(quatro) integrantes, representantes da Sociedade Civil e Poder Público, sendo que os mesmos não poderão concorrer às vagas de conselheiro como segue:

- 1) Raquel Aparecida De Almeida Oliveira
- 2) Iracilda Rodrigues De Souza
- 3) Cássia Regina Carpi Rodrigues do Prado
- 4) Maria Brant De Carvalho Falcão

Parágrafo Único - A Comissão Eleitoral acompanhará o Processo Eleitoral de Recomposição até a instalação da Assembléia de Eleição, auxiliando o segmento no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores, sendo que os casos omissos e as dúvidas serão dirimidos por essa Comissão.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 11 de março de 2019.

Célia Marques Gonzalez
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

FUMAS

ATO NORMATIVO Nº 13, de 14 de MARÇO de 2019.

SOLANGE APARECIDA MARQUES, Superintendente da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS, Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo FUMAS nº 419/2019;

CONSIDERANDO que compete à FUMAS desenvolver e implantar projeto de urbanização no núcleo de moradias do Jd. Fepasa;

CONSIDERANDO a necessidade e o interesse social e coletivo da permissão de uso outorgada aos moradores para o desenvolvimento do projeto de reurbanização do núcleo de submoradias do Jd. Fepasa;

CONSIDERANDO que a posse da área pelos permissionários é para uso específico de sua moradia e de sua entidade familiar;

CONSIDERANDO que ficou constatado que a moradia situada na Rua do Bom Sucesso, nº 435 está sendo utilizada indevidamente para fins comerciais;

CONSIDERANDO que ficou constatado ainda que os permissionários titulares não estão morando no local;

CONSIDERANDO a existência de inúmeras reclamações de vizinhos acerca da perturbação ocasionada pela prática indevida da atividade comercial;

CONSIDERANDO as diversas tentativas fracassadas de composição amigável visando resolver o problema;

CONSIDERANDO o lapso temporal decorrido, sem, contudo, haver uma perspectiva de solução pelos responsáveis;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica RESCINDIDO o TERMO DE PERMISSÃO DE USO da moradia situada na Rua do Bom Sucesso, nº 435 no Jd. Fepasa, por infringência às cláusulas primeira, sexta (alíneas "a", "c" e "e") e décima quinta, todas do TPU firmado em 20 dezembro de 2004, tendo como permissionários os Srs. CLEMILDA BRITO CAVALCANTE e JOÃO NOBRE CAVALCANTE.

Artigo 2º - Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS
SOLANGE APARECIDA MARQUES
Superintendente

INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO ABSOLUTE DE APRENDIZAGEM
CNPJ: 32.957.572/0001-50

A ASSOCIAÇÃO ABSOLUTE DE APRENDIZAGEM, de acordo com seu Estatuto Social e através de sua Diretoria, convoca seus associados para Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 01 de Abril de 2019, às 19:00 hs em 1ª Convocação e 20:00 hs em 2ª Convocação, em sua sede na Avenida Samuel Martins, 45, Vila Progresso, CEP: 13.202-252, Jundiaí – SP, para tratar das seguintes ordens do dia:

- Alteração de Endereço da Sede;
- Assuntos de Interesse Geral.

Jundiaí, 18 de março de 2019
Erica Ramos de Moura
Presidente

ASSEMBLÉIA GERAL

O Sindicato dos Trabalhadores na Indústria de Purificação e Distribuição de Água e em Serviços de Esgotos de Jundiaí – SINDAE - Jundiaí, por seu Presidente CONVOCA associados e não associados, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, a ser realizada na sede do SINDAE, sito à Rua Itirapina, 1579 – Vila Hortolândia – Jundiaí/SP, no dia 27 de março de 2019 (quarta-feira), às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a maioria da categoria, e caso seja necessário, em 2ª convocação, 30 minutos após, com qualquer número de presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- Acordo Coletivo 2019;

Jundiaí, 19 de março de 2.019
Rodnei dos Santos
Presidente do Sindae

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL DE FUNDAÇÃO

INSTITUTO DA CRIANÇA, INFANCIA E JUVENTUDE ELOY CHAVES, na pessoa do abaixo citado, CONVOCA os integrantes da comunidade do Bairro Eloy Chaves e demais interessados para participarem da ASSEMBLEIA GERAL a realizar-se no dia 20/03/19, em primeira convocação às 09:00 hs e em segunda convocação às 10:30 hs, na Av. Luiz Jose Sereno, 800, Casa 14- Bairro Jardim Ermida- Jundiaí- SP – CEP 13212.210, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apresentação e discussão das respectivas chapas das diretorias.
- 2 – Apresentação de cidadãos interessados em comporem a Diretoria de fundação.
- 3- Eleição e Posse da segunda diretoria
- 4- Assuntos Gerais

Jundiaí, 02 de Abril de 2019.

INSTITUTO DA CRIANÇA, INFANCIA E JUVENTUDE ELOY CHAVES
Nome – RODRIGO FERREIRA ALVES

Edital de convocação para Assembleia Geral Ordinária (AGO)

O Grupo de Apoio à Comunidade do Grande Anhangabaú, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede provisória na Rua Hermenegildo Campos de Almeida, 260, Jd. da Serra, Jundiaí/SP, através de sua Comissão Provisória, devidamente representada por João Carlos Dias, brasileiro, casado, comerciante, e por Ângela Maria Marques Pena, brasileira, divorciada, professora, CONVOCA todos os associados da comunidade do Grande Anhangabaú, nos termos do art. 2 do estatuto, através do presente edital, que será afixado nos locais de costume por cartazes, faixas, redes sociais, sites e pelos demais veículos de comunicação para efetiva e ampla publicidade, para participarem da Assembleia Geral Ordinária que será realizada na sua sede provisória, no endereço acima descrito, às 15:00 horas do dia 21 de abril de 2019, domingo, com a seguinte ordem do dia:

* Aprovação das contas de 2018.

* Discussão e aprovação do novo estatuto.

A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quorum especial, conforme art. 27 do estatuto.

Jundiaí, 17 de março de 2019.
João Carlos Dias
Ângela Maria Marques Pena

EDITAL DE CONVOCAÇÃO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA
DA ASSOCIAÇÃO E COMUNIDADE CASA DE NAZARÉ
C.N.P.J. nº 05.137.060/0001-74